



LEI Nº 2.593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre ao orçamento do Município, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 543.753,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto às Diretorias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e de Saúde, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.05.03: Ensino Fundamental

180 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 110.000,00
181 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....	R\$ 131.000,00
333 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais - Outros.....	R\$ 10.000,00
341 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 65.000,00

02.05.04: FUNDEB

196 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....	R\$ 205.000,00
--	----------------

02.07.02: Departamento de Saúde

129 - 3.3.71.39.00 - Outros Serv. de Terceiros-PJ-Transf. a Consórcios Públicos.....	R\$ 22.753,00
--	---------------

Valor Total das Suplementações.....R\$ 543.753,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo, decorrem de anulação parcial das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 25.000,00
--	---------------

02.04.03: Divisão de Contabilidade

314 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 15.000,00
--	---------------

02.05.04: FUNDEB

199 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 3.076,00
201 - 3.1.91.13.03 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 30%.....	R\$ 6.486,00
202 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....	R\$ 65.000,00
204 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....	R\$ 43.662,00
211 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....	R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



213 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....	R\$ 84.972,00
02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente	
041 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 18.000,00
02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS	
099 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 27.000,00
02.07.02: Departamento de Saúde	
126 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 110.000,00
02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
140 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 10.000,00
02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado	
273 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 9.557,00
02.09.03: Departamento de Serviços Públicos	
277 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 22.000,00
281 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 9.000,00
02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota	
286 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....	R\$ 25.000,00
Valor Total das Anulações.....	R\$ 543.753,00

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.527, de 14 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 10 de dezembro de 2024.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração